## **DECRETO Nº 19574/2023**

Aprova a Resolução nº 004/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

**Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal 1.973/2015 atribui ao Conselho Municipal de Saúde as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas relacionadas com o Sistema Único de Saúde do Município de Dois Vizinhos, cabendo-lhe, por conseguinte, a formulação das estratégias e o controle da execução da polícia pública de saúde em âmbito local, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que a Resolução nº 004/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos aprovou reajuste financeiro da tabela de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo de diagnóstico em laboratório clínico, seguindo a tabela aplicada pelo Consórcio Regional de Saúde do Sudoeste;

Considerando que a CI nº 225/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aprovação formal pelo Poder Executivo Municipal da aplicação da atualização financeira deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 004/2023, salientando que existe uma possível defasagem nos valores atualmente praticados e que os reajustes pretendidos também vão ao encontro de deliberações do Conselho Regional de Secretários de Saúde e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste;

Considerando, por fim, que o art. 75, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica de Dois Vizinhos atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a incumbência de aprovar regulamentos de órgãos da administração direta mediante Decreto,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 004, de 20 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que deliberou pelo reajuste financeiro da tabela de procedimentos com finalidades diagnósticas, subgrupo de diagnóstico em laboratório clínico, seguindo tabela aplicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19511/2023.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

**Luis Carlos Turatto** Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte** 

Secretário de Administração e Finanças